

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às catorze horas, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Palmas – TO, realizou-se Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador Geral de Justiça. Presentes os Procuradores de Justiça: Drs. Alcir Raineri Filho, Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, João Rodrigues Filho e Leila da Costa Vilela Magalhães, Secretária deste Colegiado. Ausências justificadas das Dras. Vera Nilva Álvares Rocha, Corregedora Geral do Ministério Público, e Angélica Barbosa da Silva. Havendo quórum legal declarou-se aberta a sessão. Constatou-se na pauta os processos administrativos designados sob os nºs CPJ/003/00 e CPJ/004/00. I- Referente ao processo CPJ/003/00 sobre Relatório das Correções Ordinárias Realizadas no Primeiro Semestre do Ano de Dois Mil, encaminhado pela Corregedoria Geral do Ministério Público, a Senhora Secretária comunicou que a todos Procuradores de Justiça foi oportunizado "vistas". Nenhuma observação fora registrada. II- O Doutor José Omar de Almeida Júnior, relator do processo CPJ/004/00, versando sobre impugnação de conceito lançado em autos judiciais, interessados os Drs. André Ramos Varanda e Marilúcia Leandro Uchôa, apresentou voto determinando o encaminhamento dos requerimentos à Corregedoria Geral do Ministério Público, observando-se o procedimento estatuído no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 12/96, sob pena de supressão de instância. Deliberou, por unanimidade, o Colégio de Procuradores de Justiça, em acolher o voto do relator. Encerrada a pauta. Aproveitando o ensejo, o Dr. Alcir Raineri Filho apresentou-se como portador de vários requerimentos sobre dificuldades de se encontrar vagas no estacionamento, sugerindo que o acesso pela rampa seja estendido aos Procuradores e Promotores de Justiça, bem como a contratação de um manobrista. A Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães lembrou que este tema já foi por si apresentado em duas outras oportunidades sugerindo que a porta que permite acesso ao estacionamento do outro lado fosse designada como entrada privativa dos membros do Ministério Público. O Dr. José Omar de Almeida Júnior informou que a rampa lateral é de uso exclusivo do Chefe da Instituição e que não poderia o órgão assumir despesas com a contratação de manobrista, cargo não previsto no Quadro Administrativo. Ainda, que a sala onde está localizada a referida porta de acesso pelos fundos será ocupada pelo Cartório Distribuidor, não podendo permitir trânsito de pessoas no local. O Dr. José Omar de Almeida Júnior, afirmando ser a última sessão deste Colegiado que preside, registrou agradecimentos a todos os membros do Ministério Público e reconhecimento pela contribuição de todos. Nada mais havendo, às quinze horas encerrou-se a presente sessão, do que para constar, eu



_____, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos os membros presentes assinada.

José Omar de Almeida Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa